

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL
POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO - 24.1
PROF. ADILSON CABRAL
YASMIN MOREIRA

RELATÓRIO DE TRABALHO

Políticas Locais de Comunicação - Equador e República Dominicana

RESUMO

As políticas de comunicação no Equador e na República Dominicana desempenham um papel vital na promoção da diversidade midiática, na democratização dos meios de comunicação e na proteção da liberdade de expressão. Nos dois países, a implementação de políticas públicas visa não apenas influenciar o cenário midiático, mas também fortalecer as bases comunicacionais nacionais. Diversas iniciativas e discussões têm impulsionado a evolução dessas políticas, abrangendo desde a regulamentação da mídia até a proteção dos jornalistas e a promoção de uma ampla gama de conteúdos. Esses esforços são direcionados para assegurar que a comunicação seja um direito universal, com ênfase na inclusão, na pluralidade cultural e na defesa da liberdade de imprensa. A execução dessas políticas inclui a formação de redes de apoio, programas de educação e colaborações com a mídia local, com um acompanhamento constante para garantir sua eficácia e impacto positivo na sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Equador, República Dominicana; Leis.

Introdução

As campanhas "Vozes Livres, Sociedade Forte" e "Protegendo a Verdade, Promovendo a Qualidade" foram criadas com o objetivo de mobilizar a sociedade em torno de questões cruciais para a preservação e fortalecimento da liberdade de imprensa e da ética na comunicação. No Equador, a campanha busca engajar a população na defesa da liberdade de imprensa, destacando sua importância fundamental para a saúde da democracia e para a prática de um jornalismo independente e corajoso. Já na República Dominicana, a campanha se concentra em conscientizar o público sobre a criação do INACOM, novo órgão regulador das comunicações, ressaltando como as novas regulamentações contribuirão para uma mídia

mais ética, responsável e alinhada aos princípios democráticos. Em ambos os países, a promoção de uma comunicação transparente e inclusiva é vista como essencial para o desenvolvimento de uma sociedade informada e participativa.

Cenário das Políticas de Comunicação no Equador

A Lei Orgânica de Comunicação (LOC), sancionada em 2013 pelo presidente Rafael Correa, marcou um período delicado para a liberdade de expressão no Equador. Essa lei estabelece um marco regulatório para a comunicação social, visando a democratização dos meios de comunicação. Define a distribuição de frequências de rádio e TV: 34% para a mídia comunitária, 33% para a mídia pública e 33% para a mídia privada. Cria o Conselho de Regulação e Desenvolvimento da Informação e Comunicação (CORDICOM) para garantir a aplicação da LOC e promover a diversidade e pluralidade na comunicação.

Juntamente com a Superintendência de Informação e Comunicação (Supercom), foram impostas múltiplas multas e sanções, consideradas "desproporcionais", contra jornalistas e veículos de mídia. Nos quatro primeiros anos de vigência – conforme o relatório da Fundamedios de 2017 – foram instaurados 1.081 processos contra veículos de comunicação e jornalistas. Segundo o estudo de 2017, 675 desses processos resultaram em sanções, que variaram desde a exigência de retificações e réplicas, entrega de cópias de programas, sanções públicas, medidas administrativas, entre outras.

O presidente Guillermo Lasso, eleito em 2021, prometeu revogar totalmente a LOC e propôs a Lei Orgânica de Livre Expressão e Comunicação, uma lei-quadro com 14 artigos. Já a Assembleia Nacional apresentou um projeto complementar, chamado Lei Orgânica para a Garantia, Promoção e Proteção da Liberdade de Imprensa e Comunicação. Em 23 de agosto daquele ano, a Comissão de Relações Internacionais da Assembleia Nacional aprovou a unificação dos dois projetos para criar uma nova e única lei de comunicação. Esta nova lei aborda temas como discursos protegidos, obrigações do Estado, autorregulação jornalística, responsabilidade subsequente, proteção de jornalistas e penas civis por difamação, fundamentada em decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Cenário das Políticas de Comunicação na República Dominicana

A Lei de Expressão e Fusão do Pensamento (nº 6132), reconhece o direito de expressar o pensamento sem censura prévia, conforme estabelecido na Constituição, exige

que todas as publicações indiquem claramente suas tiragens e mantenham tarifas fixas para publicidade e que os autores que usam pseudônimos devem revelar sua identidade verdadeira ao diretor da publicação. O diretor é obrigado a revelar a identidade do autor em caso de processos judiciais.

Porém, no dia 8 de abril deste ano (2024), o presidente da República Dominicana, Luis Abinader, apresentou um novo projeto de Lei sobre Liberdade de Expressão, Meios Audiovisuais e Plataformas Digitais. Essa proposta tem o objetivo de modernizar a lei da liberdade de expressão, que é baseada na Lei nº 6.132 de Expressão e Difusão do Pensamento de 1962, alinhando com as normas e regulamentações internacionais atuais sobre esse tema.

O projeto incorpora princípios da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, como o reconhecimento integral da liberdade de expressão em suas duas dimensões e a proibição da censura prévia. Também garante aos jornalistas o direito à proteção das fontes, introduz a objeção de consciência para profissionais do jornalismo e desriminaliza os crimes de difamação e injúria em casos de interesse público ou envolvendo funcionários públicos.

A proposta inclui a criação do Instituto Nacional de Comunicação (INACOM), um órgão regulador com autonomia funcional e financeira, selecionado pelo Congresso. Este instituto substituirá a atual Comissão Nacional de Entretenimento Público e Radiofonia, com o objetivo de proteger o exercício da liberdade de expressão e fiscalizar a aplicação da lei nos meios de comunicação social.

Metodologia

A metodologia utilizada neste relatório é baseada em uma pesquisa qualitativa, visando realizar uma análise aprofundada das políticas de comunicação desses países. A coleta de dados foi efetuada com base em diversas fontes, como documentos governamentais, reportagens jornalísticas, artigos acadêmicos e relatórios de organizações internacionais. Foram analisadas matérias e notícias de veículos jornalísticos que proporcionam uma visão contextual e atual sobre a implementação e os desafios enfrentados por essas políticas. As conclusões foram formuladas a partir de uma análise dos dados coletados, ressaltando a necessidade de reformas mais abrangentes nas políticas de comunicação desses países para assegurar a liberdade e proteção dos profissionais da mídia. As considerações finais destacam a importância de desenvolver essas campanhas para reforçar e promover as recentes mudanças nas leis.

Objetivos

- Para o Equador:
 - Mobilizar a sociedade equatoriana em torno da defesa e promoção da liberdade de imprensa.
 - Divulgar a importância da nova lei de comunicação do país, criada pelo presidente e a Assembleia Nacional, para a liberdade de imprensa.
 - Organizar debates e discussões em comunidades locais para promover a lei.
- Para a República Dominicana
 - Destacar as mudanças nas regulamentações dos meios de comunicação .
 - Mostrar os impactos positivos que as novas regulamentações podem obter.
 - Obter um maior apoio público às novas regulamentações.

Justificativa

Essas campanhas foram criadas na necessidade de fortalecer a comunicação social e a liberdade de expressão, elementos essenciais para o desenvolvimento democrático de ambos os países. No Equador, é necessário aumentar a conscientização sobre a Lei Orgânica de Livre Expressão e Comunicação. Esta lei é crucial para garantir que jornalistas e comunicadores possam exercer seu trabalho de forma segura e justa, sem medo de represálias, como acontecia anteriormente. A campanha visa não apenas informar a população sobre os detalhes e importância dessa lei, mas também mobilizar o apoio público e legislativo necessário para sua implementação e fortalecimento. Com um maior entendimento e valorização da lei, espera-se criar um ambiente onde a liberdade de imprensa seja protegida, permitindo que os jornalistas desempenhem seu papel fundamental na sociedade.

Já na República Dominicana, a campanha se concentra em conscientizar a população sobre o papel do INACOM, o novo órgão regulador das comunicações. Este instituto é responsável por supervisionar as mudanças nas regulamentações dos meios de comunicação, que são fundamentais para promover uma mídia mais ética e transparente. Ao esclarecer a importância do INACOM e suas funções regulatórias, a campanha visa aumentar o apoio público a essas novas regras.

Essas campanhas refletem um esforço para fortalecer as bases democráticas dos dois países, promovendo um ambiente de comunicação mais seguro, transparente e ético. Ao aumentar a conscientização e o apoio público em torno dessas questões, a campanha pretende assegurar

que os direitos à informação e à liberdade de expressão sejam efetivamente protegidos e valorizados em ambas as nações.

Estratégias e Ações

- Para o Equador:

01. Educação e Conscientização

- a. Workshops e Webinars: Realizar eventos online e presenciais sobre os direitos à liberdade de expressão e as novas políticas de comunicação, como já foi feito anteriormente.
- b. Campanhas nas Redes Sociais: Utilizar hashtags como #VozesLivresEquador para promover a campanha e engajar o público.

02. Conteúdo e Divulgação

- a. Vídeos e Documentários: Produzir conteúdos que destacam casos de jornalistas afetados positivamente pela nova lei.
- b. Artigos e Publicações: Publicar artigos em blogs e jornais sobre a importância da lei para a liberdade de imprensa.

03. Engajamento Comunitário

- a. Fóruns Comunitários: Organizar debates e discussões em comunidades locais para promover a lei.

- Para a República Dominicana

01. Educação e Conscientização

- a. Workshops e Webinars: Oferecer sessões online e presenciais explicando as funções do INACOM e as novas regulamentações.
- b. Campanhas nas Redes Sociais: Criar posts informativos nas redes sociais e no site oficial, utilizando hashtags como #ConheçaINACOM e #RegulamentaçãoMídia.

02. Parcerias e Colaboração

- a. Apoio de Influenciadores e Especialistas: Colaborar com figuras respeitadas no campo da comunicação para endossar a campanha.
- b. Parcerias com Universidades e Escolas: Realizar palestras e workshops em instituições educacionais, nos cursos relacionados a comunicação, sobre a importância do INACOM.

03. Conteúdo Informativo

- a. Vídeos Educativos: Produzir vídeos curtos explicando o que é o INACOM, suas responsabilidades, e os impactos positivos das novas regulamentações.
- b. Infográficos e Artigos: Publicar materiais visuais e textos detalhados em blogs, jornais, e revistas sobre o papel do INACOM.

Considerações Finais

Ambas as campanhas visam fortalecer o cenário midiático e assegurar a liberdade de expressão em seus respectivos países, contribuindo para um ambiente mais seguro e democrático para os profissionais da comunicação. O objetivo é criar condições que promovam a diversidade de opiniões e garantam a proteção dos jornalistas e demais trabalhadores da mídia contra ameaças e repressões. Para alcançar esses objetivos, é fundamental uma colaboração eficaz entre o governo, organizações da sociedade civil e o público em geral. Essa cooperação permitirá o desenvolvimento de políticas e práticas que sustentem a integridade e a liberdade da mídia. Além disso, a implementação bem-sucedida dessas campanhas depende do engajamento contínuo de todos os atores envolvidos, para garantir a evolução de um ambiente midiático mais inclusivo e resiliente tanto no Equador quanto na República Dominicana. Através desse esforço conjunto, é possível promover uma mídia livre e diversificada, essencial para a saúde democrática e a pluralidade de vozes em ambas as nações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LATAM Journalism Review. **Com nova lei de comunicação, Equador busca abandonar completamente legado da legislação restritiva anterior.** Disponível em: [Presidente da República Dominicana apresenta projeto para atualizar legislação sobre liberdade de expressão - LatAm Journalism Review by the Knight Center](https://presidente.dominicanrepublic.org/2024/06/16/com-nova-lei-de-comunicacion-equador-busca-abandonar-completamente-legado-da-legislação-restritiva-anterior/). Acesso em: 16 jun. 2024.

OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO CELE. **Organic Law of Communication. Observatório Legislativo CELE.** Disponível em: https://observatoriolegislativocele.com/pt/organic_law_of_communication/. Acesso em: 16 jun. 2024.

REPORTERS WITHOUT BORDERS. **Ecuador. Reporters Without Borders.** Disponível em: <https://rsf.org/pt-br/pais/ecuador>. Acesso em: 16 jun. 2024.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Ley Orgánica de Comunicación del Ecuador. Natlex.** Disponível em:

https://natlex.ilo.org/dyn/natlex2/r/natlex/fe/details?p3_isn=83343. Acesso em: 16 jun. 2024.

PRIVACY SHIELD. **Dominican Republic: Information and Communication Technology. Privacy Shield.** Disponível em:

<https://www.privacyshield.gov/ps/article?id=Dominican-Republic-Information-and-Communication-Technology>. Acesso em: 16 jun. 2024.

BRITANNICA. **Ecuador: Media and publishing.** *Encyclopædia Britannica*. Disponível em: <https://www.britannica.com/place/Ecuador/Media-and-publishing>. Acesso em: 16 jun. 2024.

EXPORT.GOV. **Ecuador: Project Financing.** *Export.gov*. Disponível em:

<https://legacy.export.gov/article?id=Ecuador-Project-Financing>. Acesso em: 16 jun. 2024.

GK. **Reformas al Consejo de Regulación de la Información y Comunicación.** *GK*.

Disponível em:

<https://gk.city/2019/09/05/reformas-consejo-regulacion-informacion-comunicacion/>. Acesso em: 16 jun. 2024.

EL COMERCIO. **Córdicom y las políticas de protección a periodistas.** *El Comercio*.

Disponível em:

<https://www.elcomercio.com/actualidad/politica/cordicom-politicas-proteccion-periodistas-supercom.html>. Acesso em: 17 jun. 2024.

CONSEJO DE COMUNICACIÓN. **Visor de Alertas.** *Consejo de Comunicación*.

Disponível em: <https://www.consejodecomunicacion.gob.ec/visor-de-alertas/>. Acesso em: 17 jun. 2024.